



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

DIRETA COMPRA DIRETA – ART. 75, II –

Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de Japaraíba, o Processo de Compra Direta – PRC 020/2024, do tipo menor preço GLOBAL, tendo como objeto: “Serviços especializados de limpeza e Higienização de 04 (quatro) aparelhos de Ar Condicionados (Modelos de 7.500 à 18.000 Btus) da Câmara Municipal de Japaraíba.”, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Critério de escolha: Menor preço global.

Início da cotação: 15/08/2024, às 17 horas.

Fim da Cotação: 20/08/2024, às 17 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: secretariacamaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br ou na Sede da Câmara na Rua Nossa Senhora do Rosário 26 – Centro – Japaraíba – MG.

Japaraíba, 15 de agosto de 2024.



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024
DISPENSA 020/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Serviços especializados de limpeza e Higienização de 04 (quatro) aparelhos de Ar Condicionados (Modelos de 7.500 à 18.000 Btus) da Câmara Municipal de Japaraíba, conforme descrições e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

Descrição detalhada:

Limpeza dos painéis e filtros de ar condicionado;
Verificar e eliminar a sujeira, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja;
Verificar a operação de drenagem de água da bandeja;
Verificar o estado de conservação do isolamento termoacústico;
Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete;
Lavar a bandeja e serpentina com remoção do biofilme (lodo);
Limpar o elemento filtrante;
Limpeza dos Ventiladores (Axial e centrífuga);
Verificação de ruídos e vibrações;
Verificar conexões de alimentação, medir amperagem, tensão e temperaturas, bornes e conexões;
Verificar o estado da frente plástica;
Verificar o rendimento do equipamento;
Inspeção completa.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

1- MATERIAIS/SERVIÇOS					
Item	Descrição	Unida de	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Limpeza e higienização completa de equipamentos de Ar Condicionado (Modelos HW Split) de 7.500 a 18.000 Btus	Serv.	4	R\$ 290,83	R\$ 1.163,32
					R\$ 1.163,32



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

2 JUSTIFICATIVA

A Sede da Câmara Municipal de Japaraíba possui 04 aparelhos de Ar Condicionado nas dependências internas e conforme determina as especificações dos mesmos, todo ano tem-se a necessidade de fazer a higienização e limpeza dos equipamentos.

Além disso, tal medida visa dar segurança e saúde de todos os que utilizam tal espaço, ou seja, a higienização proporciona a qualidade de refrigeração no ambiente.

3 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 3.1. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 05 (dias) ao órgão requisitante, após a emissão da requisição.
- 3.2. O local designado para execução dos serviços será na Sede da Câmara Municipal, a Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 26, Centro - no horário das 12 às 18 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela contratante, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela licitante vencedora.
- 3.3. Na nota fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na nota de empenho.
- 3.4. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto neste termo.
- 3.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas no presente Termo.

4 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

- 4.1. A Secretaria Executiva será responsável pela fiscalização do objeto desta contratação.

5 PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 5.1. Até a finalização dos serviços.

6.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1. Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2. Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3. Falhar na execução dos serviços;
- 6.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5. Comportamento inidôneo;



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

6.1.6. Declaração falsa;

6.1.7. Fraude fiscal.

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da Dispensa.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLENTO:

6.3.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

6.3.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.3. Pela inexecução parcial do objeto, assim considerada entre outras inadimplências, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em Dispensa e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

6.3.1.4. Pela inexecução total do objeto, assim considerada entre outras inadimplências, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

6.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

7.5. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

6.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

6.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

CONTRATADA à CÂMARA MUNICIPAL, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

7.1. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 05 (dias) ao órgão requisitante, após a emissão da requisição.

7.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas no presente Instrumento.

8 - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Dispensa será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Japaraíba, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da Dispensa, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

8.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

8.4. O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

8.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2024, serão:

0101 01.031.0001.4008.33903900 – Outros Serviços de Terceiro PJ – Fonte 1.500

10 DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

A pesquisa realizada em bancos de preço demonstrou valores muito baixos em detrimento da necessidade do objeto contratado. Uma análise mais aprofundada, notou-se que a manutenção necessária aos equipamentos da Câmara é bem mais abrangente que a simples limpeza. Neste sentido, optou-se por realizar uma pesquisa de preços diretamente com fornecedores dos municípios limítrofes, ou seja, Lagoa da Prata e Arcos. Vale ressaltar que tal pesquisa, detalhou a descrição dos itens necessários à manutenção dos equipamentos.

Abaixo está a pesquisa de preços realizada nos bancos de preços:

Câmara Municipal de Patrocínio = R\$ 150,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS = R\$ 194,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO Monte Carmelo = R\$ 150,00
CAMARA MUNICIPAL DE MONTE SIAO = R\$ 150,00
MUNICIPIO DE CAMPOS GERAIS = R\$ 150,00

Pelo resultado obtido, podemos verificar que o valor de R\$ 150,00 está sendo praticado no mercado em Minas Gerais.

Logo abaixo está o resultado da pesquisa de preços diretamente com fornecedores:

CLIMA SERVIÇOS LTDA = R\$ 192,50
REFRIJONH REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA = R\$ 350,00
ARTERAPIA COM. E MANUT. EM REFRIGERAÇÃO LTDA = R\$ 330,00

$192,50 + 350,00 + 330,00 = 290,83$

3

Pelo exposto, concluímos que o valor máximo da contratação será de R\$ 290,83 em detrimento da pesquisa de preços direta com fornecedores locais.

11 DA HABILITAÇÃO:

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.

11.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa - CND Federal;

11.2 Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;

11.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

11.4 Se o fornecedor contratado for do município de Japaraíba será exigido, além



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

dos documentos acima, a Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND Municipal.

12 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

Japaraíba, 15 de agosto de 2024.


DENISE LOPES
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

ANEXO I – Modelo de Proposta

Japaraíba/MG, xx de agosto de 2024.

Assunto: Pesquisa de Proposta adicionais conforme § 3º do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Japaraíba-MG, com a finalidade de obter propostas da demanda abaixo informada, vêm solicitar aos interessados que manifestem seus preços através do email: secretariacamaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br

Objeto:

Serviços especializados de limpeza e Higienização de 04 (quatro) aparelhos de Ar Condicionados (Modelos de 7.500 à 18.000 Btus) da Câmara Municipal de Japaraíba, conforme descrições e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

Descrição detalhada:

Limpeza dos painéis e filtros de ar condicionado;

Verificar e eliminar a sujeira, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja;

Verificar a operação de drenagem de água da bandeja;

Verificar o estado de conservação do isolamento termoacústico;

Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete;

Lavar a bandeja e serpentina com remoção do biofilme (lodo);

Limpar o elemento filtrante;

Limpeza dos Ventiladores (Axial e centrífuga);

Verificação de ruídos e vibrações;

Verificar conexões de alimentação, medir amperagem, tensão e temperaturas, bornes e conexões;

Verificar o estado da frente plástica;

Verificar o rendimento do equipamento;

Inspeção completa.



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

2- MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Unida de	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Limpeza e higienização completa de equipamentos de Ar Condicionado (Modelos HW Split) de 7.500 a 18.000 Btus	Serv.	4	R\$	R\$
					R\$

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Email:

Responsável



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

TERMO DE FINALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

INTRODUÇÃO

De acordo com os incisos V, VI e VII do art. 72º da Lei Federal nº 14.133/2021, há necessidade de formalizar três pontos fundamentais que justificam a contratação, são eles:

- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- razão da escolha do contratado;
- justificativa de preço.

Tal documento apresenta de forma clara e sucinta todas essas exigências elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

PREENCHIMENTO PELO AGENTE RESPONSÁVEL

1- COMPROVAÇÃO PREENCHIMENTO DE HABILITAÇÃO

Fora analisado a regularidade fiscal e trabalhista da Empresa que forneceu a menor proposta comercial para a prestação de **“Serviços especializados de limpeza e Higienização de 04 (quatro) aparelhos de Ar Condicionados (Modelos de 7.500 à 18.000 Btus) da Câmara Municipal de Japaraíba”**, e a mesma encontra-se em dia com todos requisitos.

2- RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A Empresa **RefriJonh Refrigeração e Climatização Ltda, CNPJ 53.388.506/0001-86**, apresentou a menor proposta pelos itens com valor final de R\$ 1.080,00.

Item	Descrição	Unida de	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Limpeza e higienização completa de equipamentos de Ar Condicionado (Modelos HW Split) de 7.500 a 18.000 Btus	Serv.	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
					R\$ 1.080,00



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

3- JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A pesquisa realizada em bancos de preço demonstrou valores muito baixos em detrimento da necessidade do objeto contratado. Uma análise mais aprofundada, notou-se que a manutenção necessária aos equipamentos da Câmara é bem mais abrangente que a simples limpeza. Neste sentido, optou-se por realizar uma pesquisa de preços diretamente com fornecedores dos municípios limítrofes, ou seja, Lagoa da Prata e Arcos. Vale ressaltar que tal pesquisa, detalhou a descrição dos itens necessários à manutenção dos equipamentos.

Abaixo está a pesquisa de preços realizada nos bancos de preços:

Câmara Municipal de Patrocínio = R\$ 150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS = R\$ 194,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO Monte Carmelo = R\$ 150,00

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE SIAO = R\$ 150,00

MUNICIPIO DE CAMPOS GERAIS = R\$ 150,00

Pelo resultado obtido, podemos verificar que o valor de R\$ 150,00 está sendo praticado no mercado em Minas Gerais.

Logo abaixo está o resultado da pesquisa de preços diretamente com fornecedores:

CLIMA SERVIÇOS LTDA = R\$ 192,50

REFRIJONH REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA = R\$ 350,00

ARTERAPIA COM. E MANUT. EM REFRIGERAÇÃO LTDA = R\$ 330,00

$192,50 + 350,00 + 330,00 = 290,83$

3

Por fim, a proposta vencedora foi inferior ao valor máximo da contratação, perfazendo R\$ 270,00.

Responsável(eis) pelo Termo de Finalização da Contratação:

Nome: Denise Lopes Magalhães

CPF: 099.683.116-93

Cargo/Função: Secretaria Executiva/Agente de Contratação

Japaraíba, 23 de agosto de 2024.



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000
Site: www.japaraiba.mg.leg.br / E-mail: camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

DESPACHO DE AUTORIDADE COMPETENTE

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso VIII do art. 72º da Lei Federal nº 14.133/2021, há necessidade de formalizar o Despacho ou Autorização do Responsável máximo da Entidade para finalizar o Processo de Contratação.

Tal documento apresenta de forma clara e sucinta tal determinação.

PREENCHIMENTO PELO AGENTE RESPONSÁVEL

Considerando a necessidade apresentada pelo Setor Requisitante, sua Fundamentação, bem como a justificativa de Preço apresentado, e também conforme preconiza o Inciso VIII, do Art. 72, da Lei nº 14.133/2021, APROVO este Termo de Finalização e AUTORIZO a contratação de **“Serviços especializados de limpeza e Higienização de 04 (quatro) aparelhos de Ar Condicionados (Modelos de 7.500 à 18.000 Btus) da Câmara Municipal de Japaraíba”**.

Nome: Geraldo Alexandre Lopes

Cargo/Função: Presidente da Câmara

Japaraíba, 23 de agosto de 2024